

SC	JARAGUÁ DO SUL	420890	eSF	409847	2503 de 21/09/2020
SC	JARAGUÁ DO SUL	420890	eSF	1549529	285 de 21/02/2020
SC	LAGES	420930	eSF	410918	285 de 21/02/2020
SC	MELEIRO	421080	eSF	412171	285 de 21/02/2020
SC	SANTA CECÍLIA	421550	eSF	415022	1571 de 22/06/2020
SC	SANTA CECÍLIA	421550	eSF	415030	285 de 21/02/2020
SC	SANTA CECÍLIA	421550	eSF	415049	285 de 21/02/2020
SC	SÃO JOAQUIM	421650	eSF	1683756	285 de 21/02/2020
SC	SÃO JOAQUIM	421650	eSF	1683837	1571 de 22/06/2020
SP	APIAÍ	350270	eSF	1488228	2503 de 21/09/2020
SP	ARARAS	350330	eSF	318639	3319 de 16/12/2019
SP	BIRIGUI	350650	eSF	320498	3319 de 16/12/2019
SP	ECHAPORÃ	351470	eSF	327859	3319 de 16/12/2019
SP	ECHAPORÃ	351470	eSF	327867	3319 de 16/12/2019
SP	ECHAPORÃ	351470	eSF	327875	3319 de 16/12/2019
SP	ELDORADO	351480	eSF	1591142	3589 de 23/12/2019
SP	ESTIVA GERBI	355730	eSF	374024	285 de 21/02/2020
SP	GUARATINGUETÁ	351840	eSF	1598376	3319 de 16/12/2019
SP	HORTOLÂNDIA	351907	eSF	1540033	1571 de 22/06/2020
SP	ITUPEVA	352400	eSF	335355	2503 de 21/09/2020
SP	JACARÉ	352440	eSF	335711	3319 de 16/12/2019
SP	JACARÉ	352440	eSF	1552244	3319 de 16/12/2019
SP	MARTINÓPOLIS	352920	eSF	1493256	3589 de 23/12/2019
SP	MATÃO	352930	eSF	1618970	285 de 21/02/2020
SP	MOGI MIRIM	353080	eSF	340561	1571 de 22/06/2020
SP	MONTE APRAZÍVEL	353140	eSF	340928	2503 de 21/09/2020
SP	NEVES PAULISTA	353250	eSF	341290	3319 de 16/12/2019
SP	OSASCO	353440	eSF	1591002	285 de 21/02/2020
SP	PIRACICABA	353870	eSF	1541862	285 de 21/02/2020
SP	PORTO FELIZ	354060	eSF	345253	1571 de 22/06/2020
SP	PRESIDENTE BERNARDES	354120	eSF	346179	3319 de 16/12/2019
SP	RIBEIRA	354280	eSF	347140	1571 de 22/06/2020
SP	RIBEIRÃO PRETO	354340	eSF	347590	3589 de 23/12/2019
SP	RINÓPOLIS	354380	eSF	348260	3319 de 16/12/2019
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	354171	285 de 21/02/2020
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	354201	285 de 21/02/2020
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	355879	285 de 21/02/2020
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	356867	285 de 21/02/2020
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	356891	285 de 21/02/2020
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	359327	285 de 21/02/2020
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	361054	285 de 21/02/2020
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	363375	285 de 21/02/2020
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	366625	285 de 21/02/2020
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	366668	285 de 21/02/2020
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	367060	285 de 21/02/2020
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	368350	285 de 21/02/2020
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	1486462	285 de 21/02/2020
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	1591215	285 de 21/02/2020
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	1591223	285 de 21/02/2020
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	1657410	285 de 21/02/2020
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	1659286	285 de 21/02/2020
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	1663895	285 de 21/02/2020
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	1674609	285 de 21/02/2020
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	1674617	285 de 21/02/2020
SP	SÃO PAULO	355030	eSF	1674625	285 de 21/02/2020
SP	SOCORRO	355210	eSF	370657	285 de 21/02/2020
SP	SOROCABA	355220	eSF	1557300	1571 de 22/06/2020
SP	SOROCABA	355220	eSF	1557378	1571 de 22/06/2020
SP	SOROCABA	355220	eSF	1557556	1571 de 22/06/2020
SP	TAUBATÉ	355410	eSF	372226	285 de 21/02/2020
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	355640	eSF	373389	285 de 21/02/2020
TO	ESPERANTINA	170740	eSF	1505912	2503 de 21/09/2020
TO	RECURSOLÂNDIA	171850	eSF	39586	3319 de 16/12/2019
TO	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	172015	eSF	39799	3319 de 16/12/2019
TOTAL	240 MUNICÍPIOS			451 EQUIPES	

**PORTARIA GM/MS Nº 2.493 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Exclui proposta do Anexo da Portaria GM/MS nº 2.165, de 30/08/2021, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica excluída do Anexo da Portaria GM/MS nº 2.165, de 30/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 2/09/2021, Edição 167, Seção 1, página 98, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma, a proposta do município descrita no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO MOREIRA DA CRUZ

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
RO	ESPIGÃO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO D'OESTE	23109604000121006	299.987,00	37250012	299.987,00	10301501985810011	299.987

**PORTARIA GM/MS Nº 2.497, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Divulga o resultado da Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) de 2020 e os valores a serem transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram ao Programa.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017 para dispor sobre os Grupos de identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.687, de 02 de outubro de 2020, que atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde alocados no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com base na Estimativa Populacional do IBGE para 2020, definindo doravante os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas; e

